Ata de reunião para Recebimento da Resposta ao Termo de Negociação enviado pela Empresa **SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA EPP**, referente ao **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 04/2026**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia, visando a Elaboração de Projetos de Infraestrutura para Reconstrução e Prolongamento dos Canais do Residencial Costa Nova II e III, no Bairro Aruana – Aracaju/SE.**

Ao **décimo terceiro** dia do mês de **Maio** do ano de dois mil e vinte e seis (**13/05/2026**), às **09:00** horas, reuniu-se a Comissão Especial de Contratação de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da EMURB, nomeada pela **Portaria nº. 009/2025** com base na **Lei nº 13.303/2016**. Sendo presidida pelo Agente de Contratação **Adriano Cley Chagas**. O Agente de Contratação, informa que diante da antecipação do envio da Resposta ao Termo de Negociação (12/05/2026 às 15:36 horas) por parte da Empresa System Engenharia S/S Ltda Epp, a Comissão passa a receber e analisar a Resposta ao Termo de Negociação enviada via e-mail a Empresa **SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA EPP**, no dia 12/05/2026 às 15:36 horas, para ofertar uma Proposta de Preços mais vantajosa para à Administração. Tendo a mesma, encaminhado por e-mail uma justificativa informando o que segue: *"Após criterioso exame interno de nossas planilhas de custos e da composição orçamentária apresentada, informamos que **não nos é possível oferecer redução sobre o valor global de R$ 197.661,60 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)** já proposto, visto que este representa o limite mínimo de viabilidade técnica e econômica para a execução plena dos serviços dentro dos padrões de qualidade e das exigências previstas na pasta técnica do certame. Cumpre destacar que o valor de referência estipulado pelo órgão contratante para a elaboração de projetos de infraestrutura de drenagem em extensão aproximada de 1,7 km (um vírgula sete quilômetros) encontra-se **aquém da média praticada pelo mercado de engenharia de projetos** para serviços de características e complexidade técnica equivalentes. Projetos de drenagem urbana desta natureza envolvem estudos hidrológicos e hidráulicos aprofundados, levantamentos topográficos, sondagens, elaboração de memoriais descritivos e de cálculo, além de compatibilização com sistemas viários e de infraestrutura existentes — conjunto de atividades que demanda equipe técnica qualificada e tempo de execução compatível com a responsabilidade técnica exigida. Ressalta-se, ainda, que a SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA – EPP possui histórico comprovado de contratações anteriores junto a esta Autarquia Municipal, tendo demonstrado, em todas as oportunidades, comprometimento com os prazos, rigor técnico e qualidade na entrega dos serviços pactuados. Esse histórico de relacionamento institucional **atesta a seriedade e a capacidade técnica da empresa** para conduzir com excelência mais este empreendimento. O valor ofertado na licitação já incorpora um desconto percentual expressivo em relação à média de mercado, tendo sido formulado com o objetivo de apresentar uma proposta competitiva e ao mesmo tempo tecnicamente sustentável. A manutenção da qualidade dos serviços e o atendimento integral às premissas estabelecidas na pasta técnica são compromissos inegociáveis desta empresa,*

(A presente ata se compõe de 76 linhas)

razão pela qual não é factível uma redução adicional sem que haja comprometimento da qualidade ou da viabilidade de execução dos trabalhos. Nesse contexto, reafirmamos nosso compromisso com a entrega de ***projetos de alto padrão técnico, em conformidade com as normas da ABNT, legislação ambiental aplicável e demais exigências regulatórias pertinentes****, assegurando à EMURB todos os elementos necessários para a execução futura das obras de reconstrução e prolongamento dos canais de drenagem do Residencial Costa Nova II e III. Diante do exposto, mantemos nossa proposta pelo valor global de* ***R$ 197.661,60 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)*** *e aguardamos, com confiança, a análise e a decisão favorável por parte da douta Comissão de Contratação, certos de que o valor apresentado representa a melhor relação custo-benefício para a Administração, aliando economicidade à garantia de entrega de um produto técnico de excelência".* O Agente de Contratação, diante dos fatos, decide convocar as Empresas: **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI** e **SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA EPP**, para a abertura do Envelope 03 – Documentação de Habilitação da Empresa **SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA EPP**, classificada no certame para o dia **18/05/2026** às **09:00** horas. O Agente de Contratação, faz observar que na Ata de Julgamento da Efetividade e Classificação das Propostas de Preços proferida no dia 12/05/2026 às 09:00 horas, fora digitado erroneamente o dia para o envio de Proposta de Negociação pela empresa System Engenharia (15/05/2026 até às 12h), quando na verdade a data correta é a que encontra-se no Termo de Negociação enviado à Empresa System Engenharia S/S Ltda Epp., ou seja, dia 14.05.2026 até as 12h. Nada mais havendo para tratar, foi lavrada esta Ata que após lida, vai assinada por todos os presentes.

Aracaju, 13 de Maio de 2026.

Adriano Cley Chagas,
Agente de Contratação

Nathaly Vasconcelos Cardoso.

(A presente ata se compõe de 76 linhas)